



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 116/2020

Lindolfo Collor, 06 de maio de 2020.

Assunto: **Aprovação / Reprovação de Projetos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informá-lo que em **Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2020:**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, que "cria o Programa de Pavimentação Compartilhada de Vias Urbanas (PPC), dispõe sobre sua execução, e dá outras providências", foi aprovado por unanimidade com as EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 01/2020 e 02/2020 em anexo.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Apoio à Agricultura 2020/2021 e dá outras providências", foi aprovado por unanimidade com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2020 em anexo.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências", foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,


Vereadora Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gilmar de Quadro
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/PS



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020

Autoria: Comissão de Justiça, Redação e Bem-Estar Social

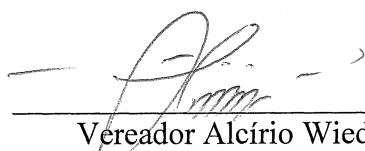
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012,
de 06 de maio de 2020.**

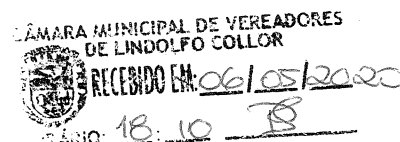
“Cria o Programa de Pavimentação Compartilhada de Vias Urbanas – PCC, dispõem sobre sua execução, e dá outras providências.”

“Art. 2º - A Pavimentação poderá ser executada com concreto asfáltico, cuja base deverá ser de no mínimo 20cm de altura e o acabamento 5cm de altura, ou blocos de concreto pré moldado intertravado com 8cm de altura.

Parágrafo único: A pavimentação terá que abranger, no mínimo, o trajeto de uma rua ou avenida inteira, nos dois sentidos da via. ”

Lindolfo Collor, 06 de maio de 2020.


Vereador Alcírio Wiedthauger





CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2020

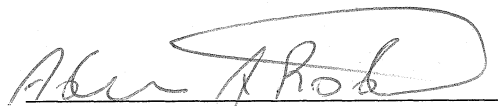
Autoria: Comissão de Justiça, Redação e Bem-Estar Social

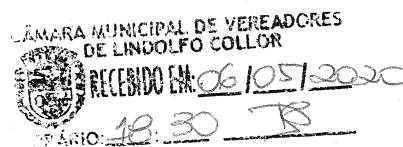
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012,
de 06 de maio de 2020.**

**“Cria o Programa de Pavimentação
Compartilhada de Vias Urbanas – PCC,
dispõem sobre sua execução, e dá outras
providências.”**

“Art. 4º - A execução da pavimentação, nos termos desta lei, fica condicionada a anuência de 100% (cem por cento) dos proprietários dos imóveis com testada para as ruas a serem pavimentadas.”

Lindolfo Collor, 06 de maio de 2020.


Vereador Ademir Rader





CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2020

Autoria: Comissão de Justiça, Redação e Bem-Estar Social

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019,
de 06 de maio de 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Apoio a Agricultura 2020/2021 e dá outras providências.”

“Art. 8º - Revogam-se as disposições anteriores, em especial a lei Municipal nº 1330 de 09 de maio de 2019.”

Lindolfo Collor, 06 de maio de 2020.

Ademir Rader
Presidente

Arno Müller
Vice

Alcírio Wiedthauger
1º Secretário

Gilnei Prass
2º Secretário